

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 177/2019,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.



**VERSA SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
REPRESENTANTES DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 311 de 26 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o Biênio 2019/2021, os seguintes membros com as suas respectivas representações:

I - REPRESENTANTES PODER PÚBLICO:

a- Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Ivan Carlos Reis Santos

Suplente: Fernanda Santa Barbara Nascimento Santos

b- Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Luciene de Jesus

Suplente: Fabiana Santana de Oliveira

c- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

Titular: Jeane de Souza Sena

Suplente: Breno Caio dos Santos Silva

d - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Titular: Maria Vilma Pereira de Arruda

Suplente: Ana Fábria da Silva Carneiro Matos

e- Secretaria Municipal de Agricultura;

Titular: Tanailton Silva de Jesus

Suplente: Gleize Barreto de Souza

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



II - DA SOCIEDADE CIVIL:

a - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares;

Titular: Nelma da Silva Conceição Oliveira

Suplente: Maria da Soledade Souza Pinho

b - Paróquia Imaculado Coração de Maria - Igreja Católica:

Titular: Joaquim José da Silva

Suplente: Karine Santos Guimarães

c- Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Lidinelma Souza Pereira Andrade

Suplente: Irbanília Alves Pereira da Silva

d - Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Titular: Jailma Silva Andrade

Suplente: Andrea Pereira da Silva

e - Usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Titular: Valdenice Costa Vasconcelos

Suplente: Sielma de Almeida Costa

Art. 2º - O Conselho funcionará através de regimento interno próprio.

Art. 3º- O exercício do mandato de Conselheiro do CMAS, é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 12 de setembro de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000

CNPJ: 13.718.176/0001-25